



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 2 de Dezembro de 2003



Série

Número 230

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS  
Aviso

UNIÃO DESPORTIVA DE SANTANAMADEIRA  
Aviso de rectificação

**PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIAL DO FUNCHAL**

BANDAFILARMÓNICA DO CANIÇO - EIRAS  
Constituição da associação

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**

BETAMAR - ASSESSORIA DE GESTÃO E PLANEAMENTO, LIMITADA  
Alteração de pacto social

GABRIEL & IRMÃO, LIMITADA  
Alteração de sede

FORTIFIED, S.G.P.S., LDA.  
Nomeação do fiscal único efectivo  
Renúncia do fiscal único efectivo  
Recondução dos fiscais únicos efectivo e suplente

FUTURMAD - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.  
Alteração de pacto social

JOÃO OLAVO & ABREU, LDA.  
Nomeação de gerente

JOÃO TOMÁS ALVES, LDA.  
Alteração de pacto social

JOÃO LEMOS & ILDA, LDA.  
Contrato de sociedade

LÍQUIDO E SÓLIDO - ENGENHARIA CIVIL, UNIPessoal, LDA.  
Alteração de pacto social

M. I. SILVA GASPAR, LIMITADA  
Nomeação de gerente

MADALENA & VARELA, LDA.  
Renúncia de gerente

MADEIRA WINE COMPANY, S.A.

**Cessação de funções de vogal do conselho de administração**  
**Renúncia de vogal da comissão executiva**  
**Nomeação de vogal da comissão executiva**  
**Nomeação de vogal do conselho de administração**  
**Renúncia de membros do conselho fiscal**  
**Nomeação de fiscais único e fiscal suplente**  
**Recondução de membros do conselho fiscal**

MADJOGOS - EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO, LDA.  
**Contrato de sociedade**

MARINA & ORLANDA, LDA.  
**Renúncia de gerente**

NOÉ & RUI LOPES, LDA.  
**Alteração de pacto social**

PRESTIGE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.  
**Contrato de sociedade**

PRESTIGE - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.  
**Contrato de sociedade**

PROMOSOFT - GESTÃO, S.A.  
**Renúncia de vogal do conselho de administração**

SÁ & COMPANHIA, LDA.  
**Alteração de pacto social**  
**Renúncia de gerentes**

SGUS MADEIRA - SOCIEDADE GESTORA DE UNIDADES DE SAÚDE DA MADEIRA, S.A.  
**Nomeação de administrador único e de fiscais único efectivo e suplente**

SIRAM GEST - CONTABILIDADE, GESTÃO E CONTROLO, LDA.  
**Alteração de pacto social**

SIVIFEGO - SOCIEDADE DE ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, LDA.  
**Alteração de pacto social**

SOLAR DO SOL - CONSTRUÇÕES, LDA.  
**Alteração de pacto social**

URBANGOLDEN - CONSTRUTORES, LDA.  
**Contrato de sociedade**  
**Prestação de contas do ano de 2002**  
**Alteração de pacto social**

WINE BAR RIKADA - COMÉRCIO DE VINHOS E RESTAURAÇÃO, LDA.  
**Contrato de sociedade**

## SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO DE SEGURANÇAS OCIAIS DA MADEIRA

### Aviso

Informam-se os eventuais interessados que a relação de candidatos admitidos referente ao concurso externo de ingresso para provimento de 30 lugares na categoria de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira, aberto por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 225, II Série de 25 de Novembro de 2002, encontra-se afixada nos Serviços Centrais do Centro de Segurança Social da Madeira, sito Rua Elias Garcia n.º 14, piso -1.

Mais se informa que as provas escritas de conhecimentos gerais e específicas irão realizar-se no dia 22 de Dezembro de 2003, na Escola Secundária Francisco Franco, das 10.00h às 12.30h e das 14.30h às 16.30h respectivamente. As provas são sem consulta, não sendo permitido o uso de máquina calculadora.

Os candidatos admitidos deverão fazer-se acompanhar pelo respectivo bilhete de identidade.

Funchal aos 24 de Novembro de 2003.

PEL' A PRESIDENTE DO JÚRI, Assinatura ilegível

## UNIÃO DESPORTIVA DE SANTANA MADEIRA

### Aviso de rectificação

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE TÊNIS DE SANTANA

Relativamente à obra mencionada em epígrafe, cujo anúncio foi publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, no dia

18 de Novembro de 2003, procede-se à rectificação do mesmo nos pontos **IV.3.2) IV.3.3) e IV. 3.7.2).**

Assim os mesmos passam a ter a seguinte redacção:

**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

Data limite de obtenção       (dd/mm/aaaa) ou ...dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

**IV.3.3) Prazo para recepção das propostas ou pedidos de participação** (Consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo de negociação)

(dd/mm/aaaa) ou  dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) 17,00 Horas

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

Data:       (dd/mm/aaaa) Hora: 15 horas Local: Sala de reuniões da Sede da União Desportiva de Santana, \_\_\_ dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Santana, 24 de Novembro de 2003.

PRESIDENTE DA DIRECÇÃO, José Abel da Encarnação Ornelas Almada

**PRIMEIRO CARTÓRIO NOTARIALDO FUNCHAL**

**BANDAFILARMÓNICO DO CANIÇO - EIRAS**

Lic. Teresa Maria Prado de Almada Cardoso Perry Vidal:

Certifico, para efeitos de publicação, que em seis de Novembro do ano dois mil e três, neste Cartório e no livro de notas número quinhentos e noventa e cinco-D, a folhas vinte e oito se encontra exarada a escritura de constituição da Associação "Banda Filarmónica do Caniço - Eiras", com sede na Paróquia das Eiras, à Rua da Abegoaria número sessenta e oito, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz e tem por objecto:

- Instruir os seus sócios na arte musical;
- Apresentar-se dignamente em público, dando concertos, abrilhantando arraiais, festas de caridade, datas festivas e outros;
- Promover programas culturais e recreativos destinados aos sócios e suas famílias;
- Apoiar os sócios executantes, em caso de necessidade destes, e na medida das suas possibilidades;
- Cooperar e articular a sua actividade com a de associações regionais, nacionais e internacionais afins.

São órgãos sociais da associação: A assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A mesa da assembleia geral é constituída por um presidente; um vice-presidente e uma secretária.

A direcção é constituída por um presidente, um tesoureiro, um secretário e dois vogais.

O conselho fiscal é constituído, por um presidente; um vice-presidente e uma secretária.

Que ficam desde já nomeados para os órgãos sociais os seguintes membros:

Assembleia geral:

Presidente:

- José Sidónio Nóbrega Quintal;

Vice-presidente:

- Ana Rosa de Freitas Rodrigues;

Secretária:

- Judite de Jesus Oliveira Duarte;

Direcção:

Presidente:

- Eduardo Luís Gama;

Tesoureiro:

- João Alfredo Baptista Quintal;

Secretário:

- Luís Gabriel Ferreira de Nóbrega;

Vogal:

- Noélia da Conceição Quintal Ferreira;

Vogal:

- Maria Ofélia Pestana Luís.

Conselho fiscal:

Presidente:

- José António Quintal Sousa;

Vice-presidente:

- José Luís Fernandes Quintal;

Secretária:

- Cármen Dolores Valente Nóbrega.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos seis de Novembro do ano dois mil e três.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALDO FUNCHAL**

**BETAMAR - ASSESSORIADE GESTÃO E PLANEAMENTO, LIMITADA**

Número de matrícula: 06137/961106;

Número de identificação de pessoa colectiva: 511086580;

Número de inscrição: 16;

Número e data da apresentação: Ap. 10/030904

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo quarto - capital, conforme redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Quarto  
Capital

O capital social é de um milhão e quinhentos mil euros integralmente realizado em dinheiro e está representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil euros à sócia "Porto Santo Line, S.G.P.S., Limitada"; e
- uma do valor nominal de quinze mil euros à sócia "Trimad - Consultoria e Planeamento, Lda."

**GABRIEL& IRMÃO, LIMITADA**

## Gerência

Número de matrícula: 02346/760727;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511012691;  
Número de inscrição: Av.01;  
Número e data da apresentação: Ap. 14/030929

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que a sociedade em epígrafe, mudou a sede para Caminho do Lombo, Santa Luzia, Funchal.

Funchal, 19 de Novembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**FORTIFIED, S.G.P.S., LDA.**

Número de matrícula: 07910;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511165480;  
Número de inscrição: 02, 02 - Av. 01, 03 e 03 Av. 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 09/10/11/12/030901

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositadas fotocópias de actas da sociedade em epígrafe onde consta:

- A nomeação do fiscal único efectivo para o ano 2002 " A. Gãnadara, O. Figueiredo & Associados, S.R.O.C. ", representada por Óscar Manuel Machado de Figueiredo, casado, R.O.C., em 021318.
- A renúncia do fiscal único efectivo - " A. Gãndara, O. Figueiredo & Associados, S.R.O.C. " - e seu representante Óscar Manuel Machado de Figueiredo, em 021128.
- A nomeação do fiscal único efectivo para o ano 2002 - " Ernest & Young Audit & Associados, S.R.O.C. ", representada por António Manuel Dantas Amorim, casado, R.O.C., - e do - fiscal único suplente - Óscar Manuel Machado de Figueiredo, casado, R.O.C., em 021128.

E ainda a recondução dos fiscais únicos efectivo - seu representante - e - suplente, supra referidos, para o ano 2003, em 030324.

Funchal, 18 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**FUTURMAD - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA.**

Número de matrícula: 07617/000407;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511149859;  
Número de inscrição: 09;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/030902

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo 11.º, que em consequência fica, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível  
Décima primeira

A gerência, dispensada de caução, e remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, será exercida por três gerentes, sócios ou não, nomeados em assembleia geral.

Parágrafo primeiro - Ficam desde já nomeados gerentes os sócios Pedro Manuel Nunes Silva, Lina Isabel Jardim Gomes de Castro, e Bruno Miguel Vieira Nascimento.

Parágrafo segundo - A sociedade obriga-se com a assinatura do gerente Pedro Manuel Nunes Silva, ou com a assinatura conjunta dos outros dois gerentes.

**JOÃO OLAVO & ABREU, LDA.**

Número de matrícula: 01928/890114;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511004125;  
Número de inscrição: 11;  
Número e data da apresentação: Ap. 02/030905

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente José Fernandes, casado - com efeitos desde 01/09/2003 em 04/09/2003.

Funchal, 20 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**JOÃO TOMÁS ALVES, LDA.**

Número de matrícula: 07399/991116;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511058250;  
Número de inscrição: 09;  
Número e data da apresentação: Ap. 09/030905

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi redenominado o capital em 29.927,88 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do contrato que fica com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Terceiro

O capital social, integralmente realizado em dinheiro e subscrito, é do montante de vinte e nove mil novecentos vinte sete euros e oitenta e oito cêntimos, e para ele concorrem cada um dos sócios com uma quota do valor de catorze mil novecentos sessenta três euros e noventa quatro cêntimos.

**JOÃO LEMOS & ILDA, LDA.**

Número de matrícula: 09691/030910;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511229232;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 29/030826

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:  
Certifica que entre João Teixeira Lemos e Ilda Maria de

Freitas Candelária Lemos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 20 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Primeira  
Firma e sede

A sociedade adopta a firma "João Lemos & Ilda, Lda." e terá a sua sede na Rua da Levada dos Barreiros - Edifício Roca Lena, Loja A, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.

Segunda

A sua duração é por tempo indeterminado.

Terceira  
Objecto

A sociedade tem por objecto a exploração de restaurantes típicos com snack-bar e bar e similares de hotelaria.

Quarta

A sociedade poderá adquirir participações como sócia de responsabilidade limitada, em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais e associar-se em agrupamentos complementares de empresas.

Quinta  
Capital social

- 1 - O capital social integralmente realizado em dinheiro, é de vinte mil euros e está dividido em duas quotas iguais do valor nominal de dez mil euros, pertencentes uma a cada um dos sócios João Teixeira Lemos e Ilda Maila de Freitas Candelária Lemos.
- 2 - Por deliberação da maioria dos sócios poderão ser exigidas aos mesmos prestações suplementares até ao montante global de vinte mil euros e na proporção das respectivas quotas.

Sexta  
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, fica afecta aos sócios.
- 2 - Ficam desde já designados gerentes os sócios João Teixeira Lemos e Ilda Maria de Freitas Candelária Lemos.
- 3 - A sociedade fica obrigada com a intervenção do sócio João Teixeira Lemos.
- 4 - Não é permitido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos alheios ao objecto social, nomeadamente em letras de favor, fianças, abonações e actos análogos.

Sétima

As assembleias gerais serão convocadas por carta registada dirigida aos sócios com a antecedência mínima de trinta dias, salvo os casos em que a lei exija outras formalidades e sem prejuízo de outras formas de deliberação dos sócios legalmente previstas.

Disposições transitórias

Que, sem prejuízo do disposto no Código das Sociedades Comerciais, consideram-se adquiridos pela sociedade os direitos e obrigações por ela assumidos decorrentes de negócios celebrados pelos gerentes a partir da data desta escritura e antes de efectuado o registo definitivo na respectiva Conservatória, ficando para o efeito conferida a necessária autorização.

Que para a instalação de serviços da sociedade e demais despesas inerentes ao início da actividade social, os gerentes poderão proceder ao levantamento total da importância depositada no Banif Banco Internacional do Funchal, S.A. referente às entradas dos sócios para a realização do capital social.

#### LÍQUIDO E SÓLIDO - ENGENHARIACIVIL, UNIPESSOAL, LDA.

Número de matrícula: 09684/030902;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511135122;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 12/030902

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o Artigo 1.º do contrato, referente à sede social, a qual passou a ser em Caminho de São Martinho, n.º 71, São Martinho - Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 17 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### M. I. SILVA GASPAR, LIMITADA

Número de matrícula: 08012/010201;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511180942;  
Número de inscrição: Av. 01 - 02;  
Número e data da apresentação: Ap. 03/030910

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do gerente Sónia Maria Idalina Ferreira Silva, em 10/03/2003.

Funchal, 20 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### MADALENA & VARELA, LDA.

Número de matrícula: 05587/950404;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511071809;  
Número de inscrição: Av. 01 - 11;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/030903

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a renúncia do gerente Manuel Paulo Ferreira da Encarnação, em 22/06/2003, com efeitos a partir de 27/11/2001.

Funchal, 19 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

MADEIRAWINE COMPANY, S.A.

Número de matrícula: 00845  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511004206;  
 Número de inscrição: 33 - Av. 02, 32 - Av. 02, 34 e 35;  
 Número e data da apresentação: Ap. 13/14/16/17/030901

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram depositadas fotocópias de actas da sociedade em epígrafe onde consta:

- O óbito do vogal do conselho de administração - Richard Francis Blandy, em 020809.
- A renúncia do vogal da comissão executiva - Michael Jonh Blandy, em 020830.
- A nomeação do vogal da comissão executiva - Luís Augusto de Abreu Monteiro, divorciado, em 020830.
- E ainda a nomeação do vogal do conselho de administração para o triénio em curso 2002/2004 por cooptação ratificada - Luís Augusto de Abreu Monteiro, divorciado, em 021128.

Funchal, 18 de Novembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **MADEIRAWINE COMPANY, S.A.**

Número de matrícula: 00845/340608;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511004206;  
 Número de inscrição: 29-Av. 02; Av. 01-29 -Av. 02; 36 -  
 e- 36 - Av. 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 13 a 16/030903

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópias de actas onde consta a renúncia dos membros do conselho fiscal - "A. Gândara, O. Figueiredo & Associados, S.R.O.C." e "Pedro Travassos & Associados, S.R.O.C." em 03/10/2002; , e a nomeação fiscal único e fiscal suplente "Ernest & Young Audit & Associados - S.R.O.C., S.A." representado por António Manuel Dantas Amorim, R.O.C. -e- Oscar Manuel Machado de Figueiredo, R.O.C., em 22/11/2002, para o ano 2002.

Certifico ainda, que foi reconduzido a fiscalização - fiscal único e fiscal suplente para o ano de 2003.

Funchal, 19 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **MADJOGOS - EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO, LDA.**

Número de matrícula: 09693/030910;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511219822;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 04/030910

Mariana Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre José Ricardo Gonçalves Rodrigues e Daniel Barros de Abreu, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 20 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível  
 Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "MADJOGOS - EXPLORAÇÃO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO, LDA.".

#### **Artigo 2.º**

- 1 - A sede da sociedade é no Caminho D. João, Beco da Jacinta, 5.ª Porta, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode mudar a sede da sociedade para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

#### **Artigo 3.º**

A sociedade tem por objecto a importação, comércio, instalação, manutenção, exploração e aluguer de máquinas de diversão e jogos electrónicos.

#### **Artigo 4.º**

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por duas quotas, de igual valor nominal de dois mil e quinhentos euros, pertencendo uma a cada dos sócios, José Ricardo Gonçalves Rodrigues e Daniel Barros de Abreu.

#### **Artigo 5.º**

- 1 - A gerência, dispensada de caução, remunerada ou não, conforme deliberação da assembleia geral, pertence a um ou mais sócios ou não sócios.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.
- 3 - A gerência não pode obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.
- 4 - São nomeados gerentes os sócios José Ricardo Gonçalves Rodrigues e Daniel Barros de Abreu.

#### **Artigo 6.º**

- 1 - A cessão de quotas, entre sócios, é livre.
- 2 - A cessão de quotas a terceiros carece de consentimento da sociedade, reservando esta, em primeiro lugar, e os sócios não cedentes, em segundo, o direito de preferência.

#### **Artigo 7.º**

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares até ao montante de duzentos mil euros.

#### **Artigo 8.º**

Em caso de penhora, arresto ou outra forma de apreensão judicial de qualquer quota, a sociedade pode amortizá-la pelo valor que a mesma tiver segundo o último balanço legalmente aprovado.

**MARINA & ORLANDA, LDA.**

Número de matrícula: 08022/010208;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511179405;  
 Número de inscrição: 02 - Av. 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 05/030905

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a escritura, onde consta a renúncia da gerente Orlanda Maria Correia Andrade Coito Freitas, em 16/05/2003.

Funchal, 20 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **NOÉ & RUI LOPES, LDA.**

Número de matrícula: 06692/980330;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511102313;  
 Número de inscrição: 10;  
 Número e data da apresentação: Ap. 08/030905

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 3.º e 7.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 20 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **Terceira**

O capital social, integralmente realizado, é de VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS TRINTA NOVE EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS, representado em duas quotas iguais no valor nominal de doze mil quatrocentos e sessenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos cada, pertencendo uma a cada um dos sócios, Manuel João da Conceição e Noé Ilídio Gonçalves.

#### **Sétima**

A gerência da sociedade, é dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral e pertence a ambos os sócios, que desde já ficam nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - A sociedade obriga-se com a assinatura conjunta de dois gerentes.

Parágrafo segundo - Nos actos de mero expediente basta a assinatura de qualquer um deles.

#### **PRESTIGE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**

Número de matrícula: 09685/030902;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: 511229100;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 20/030902

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que entre João Paulo da Luz Freitas -e- "Prestige - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda.", foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo con-

trato em apêndice.

Funchal, 18 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### **Artigo 1.º**

A sociedade adopta a firma "Prestige - Empreendimentos Imobiliários, Lda.".

#### **Artigo 2.º**

- 1 - A sociedade tem a sua sede à Estrada Monumental, Apartamentos Vila Virgínia, sexto andar Z, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência da sociedade poderá deslocar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

#### **Artigo 3.º**

A sociedade tem por objecto a compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos para esse fim, construção civil, aquisição e exploração de postos de apoio e abastecimento a automóveis, caravanas e motocicletas, lavagens e pequenas reparações mecânicas e eléctricas.

#### **Artigo 4.º**

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado em duas quotas que pertencem:

- uma do valor nominal de quatro mil euros ao sócio João Paulo da Luz Freitas;
- uma do valor nominal de mil euros à sociedade sócia "Prestige - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda.".

#### **Artigo 5.º**

A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto social igual ou diferente do seu e ainda em agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação.

#### **Artigo 6.º**

No caso de morte de qualquer sócio ou de dissolução de sociedade sócia, a sociedade continuará com os sucessores dos sócios falecidos ou adjudicatários da sociedade dissolvida, que escolherão um que a todos represente, enquanto a quota permanecer comum ou indivisa.

#### **Artigo 7.º**

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio João Paulo da Luz Freitas.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente;
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos estranhos aos negócios sociais.

#### **Artigo 8.º**

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

#### Artigo 9.º

Aos sócios pode ser exigidas prestações suplementares na proporção da respectivas quotas, até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros.

### **PRESTIGE - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.**

Número de matrícula: 09685/030902;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511222211;  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 18/030902

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que por JOÃO PAULO DA LUZ FREITAS, foi constituída a sociedade unipessoal em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 18 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

#### Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "Prestige - Mediação Imobiliária, Sociedade Unipessoal, Lda.".

#### Artigo 2.º

- 1 - A sociedade tem a sua sede à Estrada Monumental, Apartamentos Vila Virgínia, sexto andar Z, freguesia de São Martinho, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência da sociedade poderá deslocar a sede para qualquer outro local dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.
- 3 - Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade abrir sucursais, agências ou delegações no território nacional e no estrangeiro.

#### Artigo 3.º

A sociedade tem por objecto a execução de mediação imobiliária.

#### Artigo 4.º

O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se totalmente realizado em dinheiro e representado por uma única quota de cinco mil euros, pertencente ao único sócio João Paulo da Luz Freitas.

#### Artigo 5.º

A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto social igual ou diferente do seu e ainda em agrupamentos complementares de empresas, consórcios e associações em participação.

#### Artigo 6.º

O sócio único pode a todo o tempo modificar esta sociedade em sociedade por quotas plural, através de divisão e cessão da quota ou de aumento de capital por entrada de um novo sócio.

#### Artigo 7.º

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade

#### Artigo 8.º

- 1 - Fica, desde já, nomeado gerente com dispensa de caução, o sócio João Paulo da Luz Freitas.
- 2 - A sociedade obriga-se com a assinatura de um gerente.
- 3 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos estranhos aos negocios sociais.

#### Artigo 9.º

A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.

#### Artigo 10.º

O único sócio exerce as competências da assembleia geral, podendo designadamente, nomear gerentes.

#### Artigo 11.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que o sócio livremente deliberar, não sendo aplicável a limitação do artigo 217, n.º 1 do Código das Sociedades Comerciais.

#### Artigo 12.º

Ao sócio pode ser exigida prestações suplementares, até ao montante de duzentos e cinquenta mil euros.

### **PROMOSOFT - GESTÃO, S.A.**

Número de matrícula: 05235/940131;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511061277;  
Número de inscrição: 09 - Av. 03;  
Número e data da apresentação: Ap. 17/030902

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a carta de renúncia, onde consta a renúncia vogal do conselho de administração José Araújo Rocha, em 28/02/2003.

Funchal, 17 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

### **SÁ & COMPANHIA, LDA.**

Número de matrícula: 04041/891123;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511034920;  
Número de inscrição: 05 E 01 - Av. 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/030812 e Of.-  
Ap.02 e 03/030812

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi aumentado o capital de 5.000,00 euros, para 83.000,00 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 4.º do pacto que, fica com a redacção que junto em anexo.



O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Certifico ainda que Maria Serafina de Sá Teixeira e Maria Fátima de Jesus Teixeira, renunciaram ao cargo de gerentes em 26/06/2003.

Funchal, 30 de Outubro de 2003

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

4.ª  
Capital

O capital social, integralmente realizado, é de oitenta e três mil euros e está dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de oitenta e dois mil e quinhentos euros, ao sócio José de Jesus Sá Teixeira, e
- uma do valor nominal de quinhentos euros, à sócia Maria Helena Lira Gouveia de Freitas Teixeira.

**SGUS MADEIRA- SOCIEDADE GESTORADE UNIDADES DE SAÚDE DAMADEIRA, S.A.**

Número de matrícula: 07395;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511139110;  
Número de inscrição: 03 e 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 17/030704 e 10/030926

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foi depositada a fotocópia da acta, onde consta a nomeação do administrador único - Cláudio Augusto Carvalho, casado e do fiscal único efectivo - "Velosa, Nadais & Associados, S.R.O.C., representada por - José Augusto Nadais de Sousa, viúvo, R.O.C. - e do - fiscal único suplente - Luís Vieira Lomelino Velosa, casado para o quadriénio 2003/2006, em 030321.

Funchal, 26 de Setembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SIRAM GEST - CONTABILIDADE, GESTÃO E CONTROLO, LDA.**

Número de matrícula: 06595;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511100124;  
Número de inscrição: 04;  
Número e data da apresentação: Ap. 09/030818

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:

Certifica que foram alterados os artigos 1.º e 3.º do contrato, que em consequência ficaram, com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 3 de Novembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

Artigo primeiro

A sociedade tem o tipo de sociedade por quotas e a denominação, "SIRAM GEST - CONTABILIDADE, GESTÃO E CONTROLO, LDA.".

**Artigo terceiro**

A sociedade tem por objecto as actividades de registo das operações contabilísticas, verificação e revisão de contas, preparação de declaração de rendimentos fiscais, consultoria e representação (excepto a representação jurídica) perante as autoridades fiscais, executadas por conta de empresas ou de particulares.

**SIVIFEGO - SOCIEDADE DE ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS, LDA.**

Número de matrícula: 08793/020111;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511203128;  
Número de inscrição: Av. 1 - 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 01/030826

Marina Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo terceiro do contrato, referente à mudança da sede Avenida Arriaga, n.º 30, 2.º F, Sé, Funchal.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Novembro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**SOLAR DO SOL- CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 08290/010607;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 502594756;  
Número de inscrição: 14;  
Número e data da apresentação: Ap. 04/030811

Maria Inês Gouveia Viveiros, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi redenominado o capital em 99.759,59 euros, tendo em consequência sido alterado o artigo 3.º do pacto que, ficaram com a redacção que junto em anexo.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 29 de Outubro de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**Artigo terceiro**  
Capital

O capital social é do montante de NOVENTA E NOVE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS e corresponde à soma das seguintes quotas:

- uma, do valor nominal de sessenta e nove mil oitocentos e trinta e um euros e setenta e um cêntimos, pertencente à sociedade "Somagesconta S.G.P.S., Lda.";
- duas, do valor nominal de catorze mil novecentos e sessenta e três euros e noventa e quatro cêntimos, pertencentes uma, a cada um dos sócios Jaime Filipe Gil Ramos e Jaime Ernesto Nunes Vieira Ramos.

**URBANGOLDEN - CONSTRUTORES, LDA.**

Número de matrícula: 07771/000803;  
 Número de identificação de pessoa colectiva: P511162340;  
 Número de inscrição: 01;  
 Número e data da apresentação: Ap. 03/000803

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre Ferdinando de Abreu Fernandes, João Agostinho Feligueira José dos Anjos Giestas, José Emídio Pereira Correia e Leonel dos Anjos da Silva Fernandes, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 11 de Agosto de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**Primeiro**

A sociedade adopta a firma "Urbangolden - Construtores, Lda." e durará por tempo indeterminado.

**Segundo**

- 1 - A sede da sociedade é na Rua Trinta e Um de Janeiro, número 135, R/C, Edifício Cuibem, freguesia de Santa Luzia, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência pode transferir a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, por uma ou mais vezes, nos limites da lei.
- 3 - É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

**Terceiro**

- 1 - A sociedade tem por objecto a construção, compra e venda de imóveis, importação de materiais de construção civil.
- 2 - O início do desenvolvimento da actividade objecto da sociedade não carece de prévia deliberação dos sócios.
- 3 - A sociedade pode participar noutras sociedades, com objecto igual ou diferente do seu, e ainda em agrupamentos complementares de empresas.

**Quarto**

- 1 - O capital social é de cinquenta mil euros, dividido em cinco quotas, pertencentes:
  - uma do valor nominal de quinze mil euros, ao sócio Ferdinando de Abreu Fernandes,
  - uma do valor nominal de dez mil euros, ao sócio João Agostinho Feligueira,
  - uma do valor nominal de dez mil euros, ao sócio José dos Anjos Giestas,
  - uma do valor nominal de dez mil euros ao sócio José Emídio Pereira Correia, e
  - uma do valor nominal de cinco mil euros, ao sócio Leonel dos Anjos Silva Fernandes.

**Quinto**

Aos sócios podem ser exigidas prestações suplementares na proporção das respectivas quotas, até ao montante de dois milhões e quinhentos mil euros, desde que deliberado por unanimidade, e em conformidade com tudo o mais que a assembleia geral deliberar.

**Sexto**

- 1 - A cessão de quotas entre sócios ou de sócios aos seus ascendentes ou descendentes é livre.
- 2 - Acesso de quotas a pessoas diversas das mencionadas no número anterior carece de prévio consentimento da sociedade, que terá direito de preferência em primeiro lugar e os sócios em segundo lugar.

**Sétimo**

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros, que nomearão entre si um que a todos represente, enquanto se mantiver a contitularidade.

**Oitavo**

- 1 - A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas ou penhoradas no âmbito de processos de execução e falência.
- 2 - A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais e será paga nos termos do mesmo artigo.

**Nono**

- 1 - Ficam, desde já, nomeados gerentes com dispensa de caução, os sócios, Ferdinando de Abreu Fernandes, João Agostinho Feligueira, José dos Anjos Giestas e José Emídio Pereira Correia.
- 2 - A sociedade obriga-se:
  - a) Pela assinatura conjunta de todos os gerentes nomeados, podendo, em actos de mero expediente, obrigar-se com a assinatura de qualquer um deles.
  - b) Pela assinatura de procurador, sócio ou não sócio, no âmbito dos poderes que lhe forem atribuídos.
  - c) Pela assinatura de um só gerente a quem tenham sido conferidos poderes em Assembleia Geral para a prática de certo e determinado acto, ou certa e determinada categoria de negócios.
- 3 - Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

**Décimo**

A remuneração dos gerentes, a existir, pode consistir numa participação nos lucros da sociedade, se e nos termos em que tal for deliberado pelos sócios.

**Décimo primeiro**

- 1 - As reuniões da assembleia geral são convocadas por qualquer dos gerentes, mediante carta registada expedida com a antecedência mínima de quinze dias.
- 2 - Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral por delegação em qualquer outro sócio.

**Décimo segundo**

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios livremente deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, número 1, do Código das Sociedades Comerciais.

## Décimo terceiro

A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos previstos na lei.

## Décimo quarto

Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade relacionados com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado o foro da Comarca onde se situe a sede social.

## Disposições transitórias

- A) A sociedade assume todas as despesas inerentes à sua constituição.
- B) Os gerentes ficam, desde já, autorizados a movimentar o depósito das entradas em dinheiro constituído de acordo com a lei, previamente ao registo deste contrato, com vista a acorrerem às despesas com trabalhadores, bancos e fornecedores, bem como a celebrar quaisquer negócios jurídicos Próprios do objecto social ou com ele relacionados, bem como adquirir quaisquer bens imóveis celebrar contratos de mútuo e hipoteca.

**URBANGOLDEN - CONSTRUTORES, LDA.**

Número de matrícula: 07771/000803;  
Número de identificação de pessoa colectiva: P511162340;  
Data do depósito: 128/010629

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 28 de Dezembro de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**URBANGOLDEN - CONSTRUTORES, LDA.**

Número de matrícula: 07771/000803;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511162340;  
Número de inscrição: Av.01;  
Número e data da apresentação: Ap. 13/021114

Marina Rita Lira Caldeira, 2.ª Ajudante:

Certifica que foi alterado o artigo segundo do contrato, referente à mudança da sede para: Edifício Oudinot, loja 21, Rua Brigadeiro Oudinot.

O texto completo do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 13 de Maio de 2003.

A 2.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

**WINE BAR RIKADA- COMÉRCIO DE VINHOS E RESTAURAÇÃO, LDA.**

Número de matrícula: 09663;  
Número de identificação de pessoa colectiva: 511228406  
Número de inscrição: 01;  
Número e data da apresentação: Ap. 07/030731

Idalina Maria Ornelas Raposo André, 1.ª Ajudante:  
Certifica que entre Sergey Poddubnyy e Andrei Shelkopyas, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 3 de Novembro de 2003.

A 1.ª AJUDANTE, Assinatura ilegível

## Artigo 1.º

A sociedade adopta a firma "WINE BAR RIKADACOMÉRCIO DE VINHOS E RESTAURAÇÃO, LDA." e tem sede na Rua Trinta e Um de Janeiro, n.º 81-A, 30 E, na cidade do Funchal.

## Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o comércio de vinhos e exploração de restaurantes, bares, esplanadas e similares.

## Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é no montante de cinco mil euros, e está dividido em duas quotas, que pertencem:

- uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, ao sócio, Sergey Poddubnyy, e
- uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros, ao sócio, Andrei Shelkopyas.

## Artigo 4.º

A gerência da sociedade, dispensada de caução, e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete a ambos os sócios, desde já nomeados gerentes.

Parágrafo primeiro - Para obrigar a sociedade, é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

Parágrafo segundo - A gerência fica autorizada a deslocar a sede dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

## Artigo 5.º

No caso de cessão onerosa de quota a favor de estranhos é atribuída aos sócios não cedentes o direito de preferência a exercer nos termos gerais.

## Artigo 6.º

A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos.

- a) Falência, insolvência ou interdição de sócio;
- b) Arresto, penhora ou quaisquer outras providências cautelares ou vendas judiciais.

Parágrafo único - O preço da amortização será o que resultar do último balanço.

## Artigo 7.º

As assembleias gerais serão convocadas mediante carta registada enviada aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, sempre que a lei não exigir outras formalidades, nem outro prazo.

## Artigo 8.º

A sociedade poderá exigir dos sócios a realização de prestações suplementares até o montante de cinquenta mil euros.

## Artigo 9.º

A sociedade entrará imediatamente em actividade, ficando, desde já, qualquer um dos gerentes autorizado a efectuar o levantamento do capital social para fazer face às despesas da

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)